



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## INDICAÇÃO Nº 0297/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente objetivando viabilizar auxílio transporte aos funcionários públicos que residem em outros municípios.

### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam elaborados pelo setor competente objetivando viabilizar auxílio transporte aos funcionários públicos que residem em outros municípios.

### **JUSTIFICATIVA:**

Alguns funcionários públicos residem em outras cidades e grande parte de seu salário é comprometida em virtude dos gastos com combustível, nessa situação encontram-se, principalmente, os professores.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de maio de 2013.**

*Anselmo Ant. Pereira*

**Anselmo Antônio Pereira**  
Profº. Anselmo - PTB - autor

*Alex Ricardo Masalskiene*  
**Alex Ricardo Masalskiene**  
(Juninho Leite)  
Vereador

Lida na Sessão de 07/05/2013

Secretaria - Providenciado em: 14/05/13

*Alex Ricardo Masalskiene*  
Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 07/05/2013

Ofício nº 207/13

*Márcia Regina Scalón Alves*  
Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

*Caridade, Fé e Respeito à Nossa Gente.*



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 0297/13 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP

Guariba, 03 de junho de 2.013.

### REQUERENTES: SENHORES VEREADORES

- ANSELMO ANTONIO PEREIRA
- ALEX RICARDO MASALSKIENE

### ASSUNTO: CONCESSÃO DE AUXILIO TRANSPORTE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE RESIDEM EM OUTROS MUNICÍPIOS

Prezados Senhores,

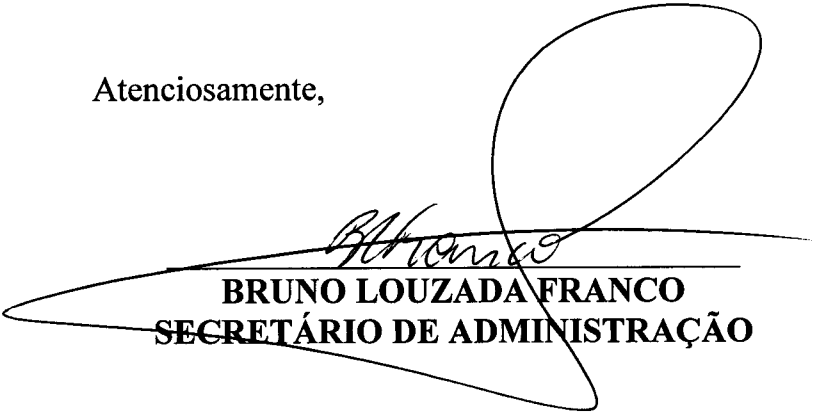
A **Secretaria de Administração do Município de Guariba**, por seu **Secretário Bruno Louzada Franco**, vem por meio desta, tempestivamente, responder à indicação 0297/13, no sentido de se conceder auxílio transporte aos funcionários públicos que residem em outros municípios.

Estaremos realizando estudos para tentar solucionar esse problema, mas, no entanto, devemos tomar muito cuidado com esse tipo de concessão, sob pena de apuração de responsabilidades por parte do Prefeito Municipal.

Ainda, não temos Lei que autorize essa concessão, sendo também necessários os estudos neste sentido.

Aproveito o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**